



PROCESSO N.º 11506  
PARECERES N.ºs 11506

Fls. N.º	03
Proc	115/06
Presidente	

## Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 23 de Maio de 2.006.

Ofício D.A. N.º 130/2.006

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 07/2.006.

07/06

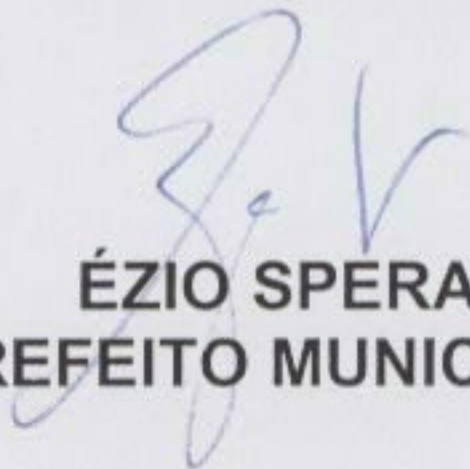
Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número: 2137 Data: 25/05/06  
Horário: 9:45  
Responsável: Adunor

Encaminhamos através do presente e por intermédio de V. Exa. o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 07/2.006 para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, propondo a reclassificação de determinados Padrões de Vencimentos dos Servidores Municipais da Administração Direta e da FAC – Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão", em decorrência da vigência do novo Salário Mínimo Nacional, acompanhado de seus Anexos e da Exposição de Motivos que embasaram a confecção do mesmo.

Contando com o aval dos Senhores Vereadores ao Projeto de Lei Complementar supra citado, aproveitamos do ensejo para reafirmamos a V.Exa. nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
ÉZIO SPERA  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
VEREADOR DOUTOR EDUARDO DE CAMARGO NETO  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP



# **Prefeitura Municipal de Assis**

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. Nº.....041  
Proc.....115/069  
Presidente.....

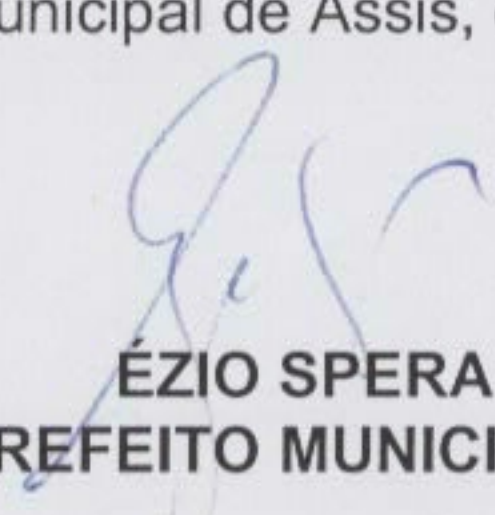
## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2.006)**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
VEREADOR DOUTOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Considerando que com a fixação do Salário Mínimo Nacional em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) os cargos de Ajudante de Produção, Ajudante de Serviços, Instrutor de Ensino Profissionalizante – Nível I (20 horas) e de Vigia, restaram classificados em Padrão de Vencimentos abaixo do Salário Mínimo vigente, o mesmo acontecendo no Quadro de Pessoal de Carreira da FAC – Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão" com os cargos de Ajudante de Serviços e Auxiliar de Eventos, havendo necessidade de adequá-los em novos padrões;

encaminho à Câmara Municipal, por intermédio de V.Exa., o Projeto de Lei Complementar nº 07/2.006, propondo a reclassificação dos cargos de Ajudante de Serviços, Instrutor de Ensino Profissionalizante – Nível I ( 20 horas ) e Vigia, do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura, do Padrão 10D a 10J para o Padrão 10F a 20B e, o cargo de Ajudante de Produção, do Padrão 10E a 20A para o Padrão 10G a 20C. Da mesma maneira, os cargos da FAC – Fundação Assisense de Cultura, com os cargos de mesma denominação, no caso o de Ajudante de Serviços e de Auxiliar de Eventos, que deverão passar do Padrão de Vencimentos 10D a 10J para o Padrão 10F a 20B.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Maio de 2.006.

  
**ÉZIO SPERA  
PREFEITO MUNICIPAL**



PROCESSO N.º 11506  
PARECERES N.ºs 11506

Fis. N.º	05
Proc	115/06
Presidente	

## Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2.006

Dispõe sobre reclassificação de cargos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reclassificados os cargos do Quadro de Pessoal de Carreira, da Prefeitura Municipal, classificados no Padrão de Vencimentos 10D a 10J e 10E a 20A, na seguinte conformidade:

Denominação Cargos de Carreira	Situação Anterior	Situação Atual	Qtde. Cargos
Ajudante de Produção	10-E a 20-A	10-G a 20-C	99
Ajudante de Serviços	10-D a 10-J	10-F a 20-B	670
Instrutor de Ensino Profissionalizante nível I – 20 horas	10-D a 10-J	10-F a 20-B	2
Vigia	10-D a 10-J	10-F a 20-B	50

**Art. 2º** - Ficam reclassificados os cargos, abaixo descritos, do Quadro de Pessoal em Comissão da Prefeitura Municipal, como segue:

Denominação Cargos em Comissão	Situação Anterior	Situação Atual	Qtde. Cargos
Oficial Administrativo II	10-D	10-F	21

**Art. 3º** - Ficam reclassificados os cargos, abaixo descritos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da FAC – Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão", a saber:



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2.006.

# Prefeitura Municipal de Assis

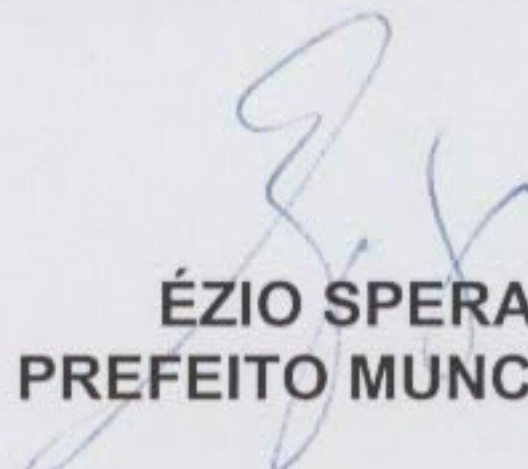
Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. Nº	061
Proc	115/061
Presidente	

Denominação Cargos de Carreira	Situação Anterior	Situação Atual	Qtde. Cargos
Ajudante de Serviços	10-D a 10-J	10-F a 20-B	16
Auxiliar de Eventos	10-D a 10-J	10-F a 20-B	8

- Art. 4º -** A Gratificação pelo Exercício de Função Técnica, prevista no artigo 89, da Lei Municipal nº 2.861, de 04 de Fevereiro de 1 991 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis), fica concedida aos servidores portadores de Curso Superior Completo, cujos cargos ou funções são os constantes no Anexo XI, da presente Lei.
- Art. 5º -** Face à criação de cargos e funções, extinção de cargos, transformação de Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura e da FAC – Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão", concessão de Gratificação pelo Exercício de Função Técnica a determinados cargos ocorridos no exercício de 2.005 e no atual, o Quadro de Pessoal da Prefeitura e da FAC com suas novas quantificações e padrões de vencimentos passam a ser os constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI integrantes da presente Lei Complementar.
- Art. 6º -** Os efeitos da presente Lei Complementar se estendem, igualmente, aos funcionários da Administração Indireta do Município, assim como ao Pessoal Inativo e Pensionistas.
- Art. 7º -** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 8º -** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de maio de 2.006.
- Art. 9 -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de maio de 2.006.

  
ÉZIO SPERA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. N°..... 07  
Proc..... 115706  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

### ANEXO I

#### TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

FAIXA	REFER.10	REFER.20	REFER.30	REFER.40	REFER.50	REFER.60
A	295,26	443,71	694,44	1.134,66	1.886,92	3.237,93
B	306,14	462,08	725,75	1.187,60	1.977,50	3.464,58
C	317,57	481,35	758,27	1.243,21	2.072,61	3.707,10
D	329,58	501,58	792,40	1.301,60	2.172,44	3.966,60
E	342,17	522,86	828,25	1.362,88	2.277,29	4.244,25
F	355,41	545,15	865,88	1.427,24	2.387,36	4.541,37
G	369,27	568,60	905,40	1.494,81	2.502,97	4.859,24
H	383,84	593,20	946,87	1.565,78	2.624,32	5.199,40
I	399,19	619,02	990,42	1.640,27	2.751,78	5.563,35
J	415,24	646,15	1.036,29	1.718,51	2.885,59	5.952,80
K	432,13	674,61	1.084,23	1.800,64	3.026,10	6.369,49



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. Nº 08

Proc 115/06

Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

### ANEXO II

#### QUADRO PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO CARGOS DE CARREIRA	CLASSE INICIAL		CLASSE FINAL	QUANTIDADE DE CARGOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 A	a	20 F	138
AGENTE DE SANEAMENTO	10 J	a	20 E	10
AGENTE ESCOLAR	20 A	a	20 F	55
AGENTE FISCAL	20 K	a	30 H	37
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	10 G	a	20 C	99
AJUDANTE DE SERVIÇOS	10 F	a	20 B	670
ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	40 A	a	40 I	7
ANALISTA TRIBUTARIO	30 B	a	30 K	2
ARQUITETO	50H	a	60E	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20 K	a	30 H	40
ASSISTENTE JURIDICO	30 C	a	40 A	1
ASSISTENTE SOCIAL	40 D	a	50 A	19
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10 H	a	20 D	63
AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO	20 D	a	20 K	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	20 G	a	30 C	32
AUXILIAR DE ENGENHARIA	20 H	a	30 D	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20 D	a	20 K	86
AUXILIAR DE LABORATORIO	20 D	a	20 K	9
AUXILIAR DE SAUDE	20 D	a	20 K	4
BIBLIOTECARIO	40 D	a	50 A	1
BORRACHEIRO	20 B	a	20 I	3
CARPINTEIRO	20 B	a	20 I	7
CHEFE DE DIVISÃO	40 A	a	40 I	11
CONTADOR	50 H	a	60 E	2
COORDENADOR DE UNIDADE	40 A	a	40 I	10
COORDENADOR PEDAGOGICO	30 D	a	40 B	22
DENTISTA	40 D	a	50 A	30
DESENHISTA	20 H	a	30 D	6
DIRETOR DE ESCOLA	40 G	a	50 D	25
EDUCADOR SANITARIO - 40 HORAS	40 D	a	50 A	3
ELETRICISTA	20 B	a	20 I	12
ELETRICISTA DE AUTOS	20 B	a	20 I	1
ENCANADOR	20 B	a	20 I	8
ENCARREGADO DE SETOR	30 B	a	30 K	8
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	20 D	a	20 K	4
ENFERMEIRO	40 D	a	50 A	20
ENGENHEIRO CIVIL	50 H	a	60 E	3



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. Nº 09

Proc. 115706

Presidente

DENOMINAÇÃO CARGOS DE CARREIRA	CLASSE INICIAL		CLASSE FINAL	QUANTIDADE DE CARGOS
ENGENHEIRO ELETRICO	50 H	a	60 E	1
ENGENHEIRO AGRONOMO	50 H	a	60 E	2
FARMACEUTICO	40 D	a	50 A	4
FISCAL	20 D	a	20 K	5
FISCAL DE SANEAMENTO	20 G	a	30 C	15
FISIOTERAPEUTA	40 D	a	50 A	6
FONOAUDIOLOGO	40 D	a	50 A	8
INSPETOR TRIBUTÁRIO	50 H	a	60 F	7
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NIVEL I- 20 HORAS	10 F	a	20 B	2
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NIVEL I - 40 HORAS	20 F	a	30 B	25
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NIVEL II - 20 HORAS	20 D	a	20 K	3
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NIVEL II - 40 HORAS	30 E	a	40 C	7
MARCENEIRO	20 B	a	20 I	7
MECANICO	20 B	a	20 I	26
MEDICO -10 HORAS	30 J	a	40 G	10
MEDICO - 20 HORAS	40 J	a	50 G	90
MEDICO - 40 HORAS	50 D	a	60 A	11
MEDICO AUDITOR	50 D	a	60 A	2
MEDICO VETERINARIO	40 D	a	50 A	1
MERENDEIRA	10 I	a	20 E	47
MONITOR DE CRECHE	10 I	a	20 E	103
MOTORISTA	20 B	a	20 I	142
NUTRICIONISTA	40 D	a	50 A	4
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO II	20 B	a	20 I	3
OFICIAL DE PINTURA E FUNILARIA	20 B	a	20 I	4
OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20 D	a	20 K	29
OPERADOR DE MAQUINA DE ESTEIRA	30 B	a	30 I	4
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	30 B	a	30 I	8
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	30 B	a	30 I	8
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	30 B	a	30 I	8
PEDAGOGO	30 G	a	40 E	1
PEDREIRO	20 B	a	20 I	33
PINTOR	20 B	a	20 I	13



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. N° 10

Proc. 115/06

Presidente

DENOMINAÇÃO CARGOS DE CARREIRA	CLASSE INICIAL		CLASSE FINAL	QUANTIDADE DE CARGOS
PROCURADOR JURIDICO	40 D	a	50 A	3
PROFESSOR I – 20 HS	20 I	a	30 F	130
PROFESSOR I – 30 HS	30 G	a	40 E	230
PROFESSOR II – 20 HS	20 K	a	30 H	5
PROFESSOR III – 20 HS	30 A	a	30 I	35
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	30 A	a	30 I	2
PROFESSOR DE ENSINO BASICO II – PEB 30 HS – EDUCAÇÃO ESPECIAL	40 A	a	40 I	13
PSICOLOGO	40 D	a	50 A	25
SECRETARIO DE ESCOLA	20 K	a	30 H	27
SERRALHEIRO	20 B	a	20 I	2
SOLDADOR	20 B	a	20 I	2
SUPERVISOR DE ENSINO	40 H	a	50 E	9
TECNICO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE DE OBRAS	20 D	a	20 K	4
TECNICO DE CONTROLE ECONOMICO FINANCEIRO	20 K	a	30 H	2
TECNICO ESPORTIVO E RECREAÇÃO	30 A	a	30 I	11
TECNICO OPERACIONAL	20 J	a	30 H	7
TECNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	10 I	a	20 E	14
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 D	a	50 A	3
VIGIA	10 F	a	20 B	50





# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. Nº ..... 11  
Proc ..... 115/06  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

### ANEXO III

### QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I	20 J	30
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II	20 G	30
ASSESSOR DE GABINETE	30 B	08
ASSESSOR DE GOVERNO	40 J	08
ASSESSOR JURIDICO	40 A	06
ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	50 B	04
ASSESSOR TECNICO DE SAUDE	40 A	03
CONSELHEIRO TUTELAR	40 A	05
COORDENADOR DE PROGRAMAS	40 A	02
COORDENADOR DE SAUDE	40 A	25
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40 D	15
DIRETOR DE ESCOLA	40 A	05
DIRETOR DE GABINETE	50 F	01
DIRETOR DE PROGRAMA E PROJETOS	40 A	05
GERENTE DE COMPRAS	30 E	02
GERENTE DE DIVISÃO	40 A	15
GERENTE DE SETOR	30 B	26
OFICIAL ADMINISTRATIVO I	10 J	33
OFICIAL ADMINISTRATIVO II	10 F	21
OFICIAL DE GABINETE I	40 D	08
OFICIAL DE GABINETE II	40 A	13
PROCURADOR JURIDICO	40 D	03
SECRETARIO DE GABINETE	30 D	21
SECRETARIO MUNICIPAL	SUBSIDIO LEI 4007/01	07



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fis. Nº..... 12  
Proc ..... 115106  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

### ANEXO IV

#### QUADRO DE PESSOAL FUNÇÕES EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	Padrão de Vencimento	Quantidade de Funções
Assessor Técnico de Assistência Social	50-B	1
Assessor Tributário	20-K	10
Assistente de Diretor de Escola	30-D	10
Assistente Técnico e Apoio Diagnóstico	40-I	6
Chefe de Departamento	40-D	17
Chefe de Divisão	40-A	19
Encarregado de Serviços de Saúde I	30-C	5
Encarregado de Serviços de Saúde II	30-B	2
Encarregado de Serviços de Saúde III	20-D	2
Encarregado de Setor	30-B	56
Encarregado de Serviços	20-D	32

1.



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. Nº 13  
Proc 115/06  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

### ANEXO V

### QUADRO DE PESSOAL

### ISOLADO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Denominação	Padrão de Vencimento	Quantidade de Funções
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	20-G	24
ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO	20-H	06
AGENTE COMUNITÁRIO	20-A	51
DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	50-K	6
ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	50-F	12
MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	60-H	12



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. Nº 14  
Proc 115/06  
Presidente *[Signature]*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

### ANEXO VI

### RELAÇÃO DE FUNÇÕES

DENOMINAÇÃO	VALOR HORA	QUANTIDADE DE FUNÇÕES
MÉDICO PLANTONISTA	R\$ 31,00	30

*[Signature]*



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fis. Nº..... 15  
Proc..... 115/06  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

### ANEXO VII

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES

#### QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO CARGOS DE CARREIRA	CLASSE INICIAL		CLASSE FINAL	QUANTIDADE DE CARGOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 A	a	20 F	10
AJUDANTE DE SERVIÇOS	10 F	a	20 B	24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20 K	a	30 H	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10 H	a	20 D	1
CHEFE DE DEPARTAMENTO	40 D	a	50 A	1
CHEFE DE DIVISÃO	40 A	a	40 I	3
ENCANADOR	20 B	a	20 I	1
ENCARREGADO DE SETOR	30 B	a	30 K	3
ENCARREGADO DE TURMA	20 D	a	20 K	4
ELETRICISTA	20 B	a	20 I	2
FISIOTERAPEUTA	40 D	a	50 A	1
FOTOGRAFO	20 H	a	30 D	1
MERENDEIRA	10 I	a	20 E	3
MOTORISTA	20 B	a	20 I	3
PINTOR	20 B	a	20 I	1
PEDREIRO	20 B	a	20 I	1
TECNICO DE CONTROLE FINANCEIRO	20 K	a	30 H	1
TECNICO ESPORTIVO E RECREAÇÃO	30 A	a	30 I	32
TECNICO DE SUPRIMENTO DE COMPRAS	20 F	a	30 B	1

B



# **Prefeitura Municipal de Assis**

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. Nº	16
Proc	115/069
Presidente	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**ANEXO VIII**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO**

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>PADRÃO DE VENCIMENTOS</b>	<b>QUANTIDADE DE CARGOS</b>
ASSISTENTE TECNICO DESPORTIVO	20 C	20
DIRETOR PRESIDENTE	50 K	1
PROCURADOR JURIDICO	40 D	1

B



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fis. Nº ..... 17  
Proc ..... 115/06  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

### ANEXO IX

#### FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA – FAC

#### QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO	CLASSE INICIAL		CLASSE FINAL	QUANTIDADE DE CARGOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 A	A	20 F	3
AJUDANTE DE SERVIÇOS	10 F	A	20 B	16
AUXILIAR DE EVENTOS	10 F	A	20 B	8
AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	20 D	A	20 K	4
AUXILIAR TÉCNICO	20 A	A	20 F	5
BIBLIOTECÁRIO	40 D	A	50 A	1
INSTRUTOR DE ARTES	20 D	A	20 K	25
MOTORISTA	20 B	A	20 I	1
TÉCNICO CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO	20 K	A	30 H	1



**Prefeitura Municipal de Assis**  
Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. N° 18  
Proc 115/06  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**ANEXO X**

**FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA – FAC**

**QUADRO DE PESSOAL DE COMISSÃO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PADRÃO DE VENCIMENTOS</b>	<b>QUANTIDADE DE CARGOS</b>
DIRETOR EXECUTIVO	40 D	1
DIRETOR CULTURAL	40 D	1
COORDENADOR DE SETOR	30 B	7
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	30 B	1





# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. Nº..... 191

Proc ..... 115/06

Presidente

LEI Nº 4.593/05

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

### ANEXO XI

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES	CURSO SUPERIOR COMPLETO/ÁREAS DE:
Encarregado de Setor, Gerente de Setor, Chefe de Divisão, Chefe de Departamento, Assessor de Governo, Coordenador de Saúde, Diretor de Departamento, Diretor Executivo, Diretor de Gabinete, Gerente de Divisão, Diretor Presidente e Coordenador de Unidade.	Qualquer Área
Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Analista de Suporte de Sistema, Analista Tributário, Assistente Administrativo, Oficial Administrativo, Oficial de Gabinete, Secretário de Gabinete, Agente Escolar, Secretário de Escola, Monitor de Creche e Assessor de Administração.	Letras, Informática, Secretariado, Administração de Empresas, Pedagogia, Comunicação Social, Direito, Ciências Contábeis e Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
Inspetor Tributário	Direito, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Economia.
Assistente Jurídico, Procurador Jurídico e Assessor Jurídico.	Direito
Contador e Técnico Controle Econômico e Financeiro.	Ciências Contábeis
Diretor de Escola, Supervisor de Ensino, Coordenador Pedagógico e Assistente de Diretor de Escola.	Pedagogia



Anexo ao Proj. de Lei Comp. nº 01/06.115/06

Fis. Nº 29  
Proc. 06.115/06  
Presidente

## Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

### PROCESSO DE GERAÇÃO DE DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO

#### A) MODALIDADE: APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

##### 1. EVENTO:

- 1.1 Dispõe sobre a revisão geral de salário dos funcionários públicos municipais e dos subsídios com o percentual de 6% (seis por cento) e reclassificação de determinados Padrões de Vencimentos da Administração Direta e Indireta do Município.

##### 2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

###### 2.1- PREMISSAS:

Com o advento da Lei nº 4.756/2.006, foi fixada a data do dia 1º de Maio de cada ano, como data-base para revisão dos vencimentos dos servidores municipais. Com a fixação do Salário Mínimo Nacional, o Padrão de Vencimentos dos cargos de Ajudante de Produção, Ajudante de Serviços ( incluindo os cargos da FAC e da AMEA ) Vigia e Auxiliar de Eventos restaram abaixo do Salário Mínimo, tornando-se necessária a adequação de suas referências.

###### 2.2- METODOLOGIA DE CALCULO

	FOLHA MENSAL (+) INSS	ENCARGOS PREVIDENCIA PROPRIA	TOTAL DA FOLHA
P M A	2.689.869,40	215.235,57	2.905.104,97
A M E A	36.264,18	2.967,07	39.231,25
F A C	26.286,96	1.589,65	27.876,61
<b>TOTAL</b>	<b>2.752.420,54</b>	<b>219.792,29</b>	<b>2.972.212,83</b>

###### 2.2.1- Custo Operacional.

Especificação das Despesas	Gastos mensais	Gastos Anuais		
		2006	2007	2008
Folha Pagto.	2.972.212,83	24.684.284,86	38.551.266,79	38.551.266,79
Total	2.972.212,83	24.684.284,86	38.551.266,79	38.551.266,79

##### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Exercício de 2005 = R\$ 2.972.212,83 x 08 meses = R\$ 24.684.284,86  
Exercício de 2006 = R\$ 2.972.212,83 x 12 meses = R\$ 38.551.266,79  
Exercício de 2007 = R\$ 2.972.212,83 x 12 meses = R\$ 38.551.266,79



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. Nº..... 21  
Proc ..... 115/06  
.....  
Presidente

## 2.3- Impacto Orçamentário Financeiro

EVENTO	2006	2007	2008
Aumento salarial	24.684.284,86	38.551.266,79	38.551.266,79
TOTAL	24.684.284,86	38.551.266,79	38.551.266,79
<b>MENOS</b>			
Saldo de dotação orçamentária	22.804.697,68	38.551.266,79	38.551.266,79
Impacto resultante desta ação	1.879.587,18	0,00	0,00

**2.4 – Demonstrativo da origem dos recursos para o custeio das despesas obrigatórias de caráter continuado e comprovação das não afetação das metas de resultados fiscais prevista para o exercício.**

ORIGEM DOS RECUSOS	VALOR
1 – Redução de horas extras/benefícios	548.000,00
2 – Dispensa de funcionários	256.000,00
3 – Provável excesso de arrecadação	575.587,19
4 -Férias em pecúnia	500.000,00
TOTAL	1.879.587,19

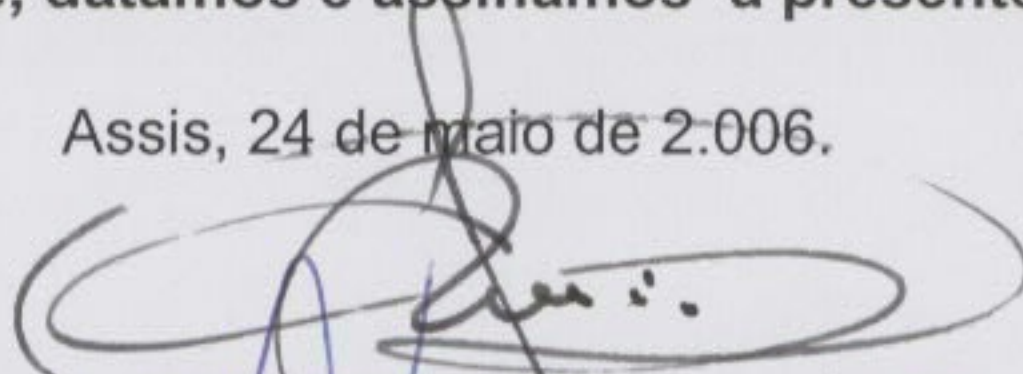
## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaramos, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LRF, que o aperfeiçoamento da Ação Governamental constante deste processo, com a aprovação do Projetos de Leis Complementares 06 e 07/2.006, estarão adequados com a Lei Orçamentária Anual, por ser objeto de dotação específica.

Com a execução do Projeto não haverá geração de despesas obrigatórias de caráter continuado haja vista que apenas estamos adequando os cargos. Os referidos projetos estão em conformidade com as metas e diretrizes previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, não infringindo qualquer das suas disposições.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Assis, 24 de maio de 2.006.

  
SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

  
FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



# Câmara Municipal de Assis

Fls. Nº 22  
Proc. 115/06  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2006  
PARECER Nº. 115/2006

*“Dispõe sobre reclassificação de cargos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta.”*

O Projeto de Lei epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, objetiva a reclassificação de cargos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta.

A iniciativa está correta bem como o Projeto está elaborado conforme os ditames legais, inclusive cumprindo os requisitos da lei de responsabilidade fiscal.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IV do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores que compõe esta casa de Leis.

*Ex positis*, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.



# Câmara Municipal de Assis

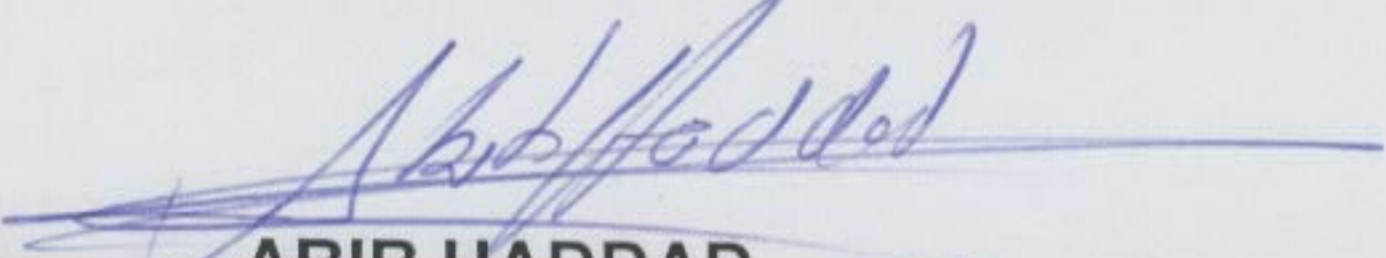
Fis. Nº ..... 23  
Proc ..... 115/06  
Presidente

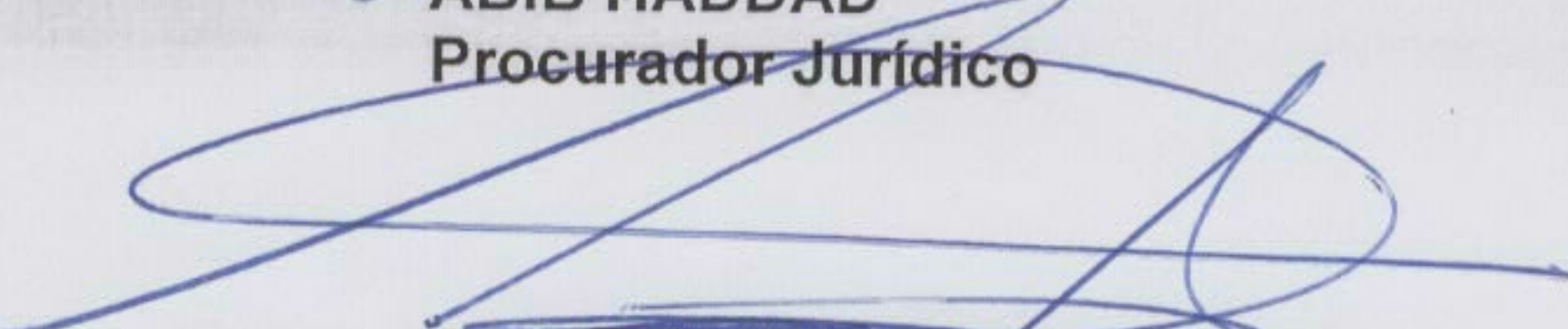
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

É o parecer.

Assis, 26 de maio de 2006.

  
**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico

  
**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Assessor Técnico Jurídico